



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

---

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso X, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR A DISPENSA Nº 21-DL/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para que seja instalado o Centro Administrativo de Marcelino Vieira-RN, com as seguintes Secretarias: Ação Social; Obras, Transportes e Urbanismo; Educação e Desportos; Cultura; Agricultura; e, os outros Órgãos como: NASF, Conselho Tutelar; Junta de Serviço Militar, Auditório, e etc., local que atenda as necessidades quanto à acessibilidade e espaço físico, que atenda a planta de localização de ambientes no município de Marcelino Vieira-RN, que será Ratificada em favor de Tânia Maria costa Fontes Holanda – ME., inscrita no CNPJ nº 01.002.249/0001-07, com proposta no valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais) sendo que mensal o valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso

Marcelino Vieira/RN, 26 de Março de 2018.

---

**Kerles Jácome Sarmiento**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE APROVAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 001/2018**

DECRETO N.º 04, DE 2018

Aprova a versão 01 da Instrução Normativa n.º 001/2018, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Acari/RN e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, e objetivando a operacionalização do Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo****1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo****2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva****3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes****4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes****5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo****SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves****2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima****TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes****2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti****CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva****CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza****CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino****CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza****CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º.** A aprovação da Versão 01 da Instrução Normativa n.º 001/2018 da Controladoria Geral do Município de Acari/RN, para observância pelas Unidades Administrativas, investidas de poderes para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros (Ordenadores de Despesas).

**Parágrafo Único** – As Unidades Administrativas de que trata o capte do artigo 1º compreendem:

O Município de Acari (Administração Geral);

O Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

O Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Para efeito do disposto no inciso VI do Art. 7º da Instrução Normativa 001/2018, considera-se como de relevante interesse público para fins de quebra de ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - Despesa com aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológicos, e insumos necessários aos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município;

II - Despesa com aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE) e destinados a manutenção das ações dos programas sociais desenvolvidos no âmbito da responsabilidade do Município de Acari/RN;

III - Despesa com os serviços de coleta de lixo urbano e hospitalar, se inclusive dos serviços de terceirização de mão de obras para estes fins;

IV - Despesa com locação de software para atender as necessidades do sistema de tributação, recursos humanos, contábil, manutenção do portal da transparência e site oficial do Município, diante da necessidade de sua utilização em tempo integral;

V - Despesa com aquisição de combustíveis para: veículos que transportam pacientes e/ou equipes médicas para atendimento médico;

veículos utilizados na vigilância sanitária e no controle de endemias; veículos que fazem o transporte de alunos da rede pública municipal de ensino; veículos que fazem a coleta de lixo urbano; veículos utilizados no trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar; veículos que fazem o transporte de água potável para consumo humano, considerando que o município está em colapso de abastecimento de água;

VI - Despesa com locação de veículos:

Que fazem o transporte escolar;

Que fazem o transporte de pacientes e equipes médicas, no exercício da função;

Que fazem o transporte de lixo urbano e/ou hospitalar;

Que fazem o transporte de água potável, considerando que o município está em colapso de abastecimento de água;

VII - Despesa com aluguéis, uma vez que são aplicados a essa relação a Lei do Inquilinato (Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991);

**Art. 3º.** Caberá à Controladoria Municipal prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se ciência.

Acari/RN, 26 de Março de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Instrução Normativa: 001/2018**

**02.10.1.451.1005.1202 – Reforma Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos – Fontes: 00101 Recursos Ordinários, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.**

**VIGÊNCIA.....** Do Dia 23 de Fevereiro de 2018 até 20 de março de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 23 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F550B7BE

**GABINETE DO PREFEITA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/2018**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 008/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. A Comissão Permanente de Licitação informa que estão HABILITADOS** para a segunda fase do presente certame as empresas: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME**, C.N.P.J. nº 13.398.831/0001-05, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, C.N.P.J. nº 97.519.353/0001-34, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, C.N.P.J. nº 13.721.826/0001-91, **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME**, C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02, por cumprirem todas as exigências editalícias, e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME**, C.N.P.J. nº 12.130.906/0001-00 por apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial e Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, ambas fora do prazo de validade descumprindo os itens 4.4.2 alínea “d” e 4.4.3 alínea “c” respectivamente do edital, **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº 41.577.669/0001-28 por apresentar fotos sem identificar a empresa descumprindo parcialmente o Item 4.4.4 alínea “k”.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra “a” da Lei Federal 8.666/93.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**BB646E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.010RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 38.067,00 (Trinta e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 26 de Março de 2018.**

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Paula da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**8F8DC904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 21-DL/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.03.22-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 21-DL/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para que seja instalado o Centro Administrativo de

Marcelino Vieira-RN, com as seguintes Secretarias: Ação Social; Obras, Transportes e Urbanismo; Educação e Desportos; Cultura; Agricultura; e, os outros Órgãos como: NASF, Conselho Tutelar; Junta de Serviço Militar, Auditório, e etc., local que atenda as necessidades quanto à acessibilidade e espaço físico, que atenda a planta de localização de ambientes, conforme solicitações das secretarias. RATIFICADA em favor da empresa Tânia Maria costa Fontes Holanda – ME., inscrita no CNPJ nº 01.002.249/0001-07, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Filho  
**Código Identificador:**64A3DD90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2018**

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Erisberto Rodrigues Farias, portador do CPF sob o nº 085.680.824-59, para exercer o cargo Comissionado de Assessor, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste Município;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito, a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 23/03/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Filho  
**Código Identificador:**090022BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RREO XIV**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 – BIMESTRE  
JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		34.219.350,00
Previsão Atualizada		34.219.350,00
Receitas Realizadas	2.857.917,48	2.857.917,48
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		34.219.350,00
Créditos Adicionais		68.300,93
Dotação Atualizada		34.287.650,93
Despesas Empenhadas	2.867.217,03	2.867.217,03
Despesas Liquidadas	2.627.560,57	2.627.560,57
Superávit Orçamentário		230.356,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.867.217,03	2.867.217,03
Despesas Liquidadas	2.627.560,57	2.627.560,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		

Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-	-	0%	
Resultado Primário		-	-	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo				-	
Poder Legislativo				-	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		709.053,92	25%	34,73%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		815.513,43	60%	102,98%	
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.716,49	15%	11,56%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)					
FONTE:					

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Filho  
**Código Identificador:**3D282D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP nº 11/2018, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo e equipamentos e material permanente destinados as unidades de Saúde do Município de Messias Targino, PROPOSTA: 11331.024000/117003 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, que se realizará em 12/04/2012 as 08:30h.

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-**  
**DL/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.03.22-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 21-DL/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para que seja instalado o Centro Administrativo de Marcelino Vieira-RN, com as seguintes Secretarias: Ação Social; Obras, Transportes e Urbanismo; Educação e Desportos; Cultura; Agricultura; e, os outros Órgãos como: NASF, Conselho Tutelar; Junta de Serviço Militar, Auditório, e etc., local que atenda as necessidades quanto à acessibilidade e espaço físico, que atenda a planta de localização de ambientes, conforme solicitações das secretarias. RATIFICADA em favor da empresa Tânia Maria costa Fontes Holanda – ME., inscrita no CNPJ nº 01.002.249/0001-07, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Filho  
**Código Identificador:64A3DD90**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2018. Edição 1733  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>